



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2010-MP/PA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E OS SRA. JOSELENE DO SOCORRO RIBEIRO DA VERA CRUZ.

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, CNPJ (MF) 05.054.960/0001-58, com sede em Belém à Rua João Diogo nº. 100, doravante denominado **LOCATÁRIO**, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Procurador-Geral de Justiça Dr. **ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 065.306.052-15 e portador da CI nº. 1342484 SSP/PA, domiciliado e residente em Belém e, de outro lado, a Sra. **JOSELENE DO SOCORRO RIBEIRO DA VERA CRUZ**, brasileira, casada, portadores do CPF/MF nº. 259.628.682-34 e RG nº. 1328897-SSP/PA; residente e domiciliada na cidade de Belém/PA e a Sra. **VÂNIA CRISTINA DE SOUZA VIANA**, brasileira, divorciada, portadores do CPF/MF nº. 268.678.182-34 e RG nº. 1702490-0 SSP/PA; residente e domiciliada na cidade de Ananindeua/PA proprietárias do imóvel localizado à Claudia Barbosa da Silva, 358, Centro, Marituba/PA, Fone: (91) 3256-1593, sendo a segunda neste ato representada pela Sra. **JOSELENE DO SOCORRO RIBEIRO DA VERA CRUZ**, doravante denominado **LOCADORA**, têm entre si justas e acordadas as cláusulas e condições seguintes, objeto do presente Termo Aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica alterado o Preâmbulo, para modificar o nome do locador do imóvel, tendo em vista o teor da sentença proferida no processo nº 0002781-37.2011.814.0133 (Divorcio Consensual) – 2ª V.C – Marituba, conforme consta do Protocolo nº 3959/2012.

1.2. Constituem-se como locadoras do imóvel as Sras. Vânia Cristina de Souza Viana e Joselene do Socorro Ribeiro da Vera Cruz, sendo a primeira representada pela Sra. **Joselene do Socorro Ribeiro da Vera Cruz**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam alterados o Preâmbulo e as Cláusulas Terceira e Quarta do contrato original que tratam da **Vigência e Prorrogação e do Valor e Pagamento**, respectivamente.

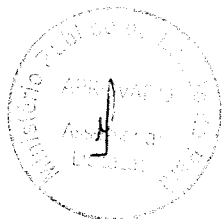
CLÁUSULA TERCEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de **19.04.2012**.

CLÁUSULA QUARTA

Os valores do contrato original, ficam reajustados em 5,84911%, referente à variação dos últimos 12 meses do índice IPC-A, publicado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, conforme quadro abaixo:

Valor anterior	Valor reajustado
Valor mensal: R\$ 1.060,14	Valor mensal: R\$ 1.122,15
Valor total: R\$ 12.721,68 (12 meses)	Valor total: R\$ 13.465,80 (12 meses)





ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUINTA

Ficam alterados os dados bancários do item 4.1 da Cláusula Quarta do Contrato que passa a ser: **Banco do Brasil, Agência nº 4132-7, Conta-Corrente nº 12.393-5**, em nome da Sra. Joselene do Socorro Ribeiro da Vera Cruz.

CLÁUSULA SEXTA

Os recursos financeiros para as despesas previstas neste instrumento são provenientes da seguinte classificação funcional programática:

Atividade: **12101.03.122.1297.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas;**

Elemento: **3390-36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;**

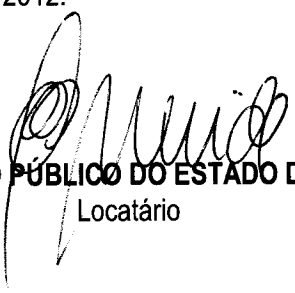
Fonte: **0101 – Recursos Ordinários.**

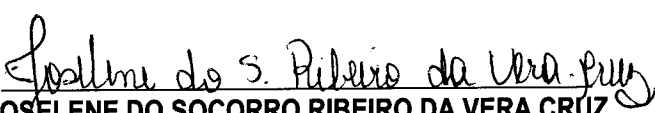
CLÁUSULA SÉTIMA

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02(duas) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

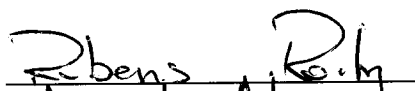
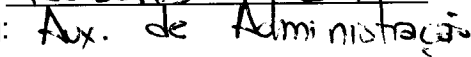
Belém, 18 de abril de 2012.

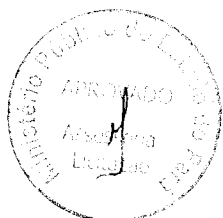

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Locatário


JOSELENE DO SOCORRO RIBEIRO DA VERA CRUZ
Locadora

Testemunhas :

1 - 
Cg:  *Márcia dos Anjos*
Cg: *Aux. de Administração*

2 - 
Cg:  *Rbenes R. de*
Cg: *Aux. de Administração*





2 - CONSIDERANDO que sobredito Ainf espelha prejuízo ao Fisco estadual e, conseqüentemente, à coletividade;
3 - CONSIDERANDO a necessidade de se apurar e individualizar a suposta conduta delitiva, em tese, tipificada no art. 1.º, inciso II, da Lei n.º 8.137/1990, combinado com art. 71, caput, do Código Penal;
4 - CONSIDERANDO que o Procedimento de Investigação Criminal (PIC) é instrumento de natureza administrativa e inquisitorial, instaurado e presidido por membro do Ministério Público com atribuição criminal, tendo como finalidade apurar a ocorrência de infrações penais de natureza pública, para servir como preparação e penha de porvidoura ação penal, conforme socio no art. 1.º; art. 2.º, inc. II; art. 3.º e art. 6.º, da Resolução n.º 13/2006-CNMP.

RESOLVE:

a) Instaurar este PROCEDIMENTO DE INVESTIGAÇÃO CRIMINAL (PIC), sob sua presidência, autuado sob o n.º **004/2012/MP-PJCCOT**, colimando colacionar provas em geral, entre elas, depoimentos, informações e documentos destinados à *persecutio criminis in iudicio*, necessários à instrução de eventual ação penal para a responsabilização do infrator;
b) Designar os servidores Lucas Pamplona Paoletti e Vera Regina Campos Serra para secretariarem neste PIC, devendo cumprir entre outros, especialmente, os itens "k", "l", "m" e "n" desta Portaria;
c) Determinar, ao setor administrativo desta PJCCOT, que os ofícios requisitórios sejam enviados, via Procurador-Geral de Justiça, quando dirigidos ao Secretário da Fazenda, bem como às demais autoridades constantes do elenco da Resolução n.º 13/2006-CNMP;
d) Determinar, aos auxiliares de administração susorreferidos, que uma deuterose desta Portaria seja enviada apenas em cada ofício requisitório, conforme penha no art. 6.º, § 10, da Resolução do CNMP - Conselho Nacional do Ministério Público, de n.º 23/2007, alterada pela Resolução de n.º 35/2009;
e) Determinar que, nos ofícios requisitórios, seja concedido o prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento, para o devido cumprimento, segundo plinto no art. 6.º, § 2.º, da Resolução n.º 13/2006-CNMP;
f) Determinar que as notificações expedidas por esta PJCCOT contenham menção do fato investigado, tirante a hipótese de decretação de sigilo, bem como a faculdade do notificado de se fazer acompanhar por advogado;
g) Determinar, conforme alaque no art. 7.º da Resolução n.º 13/2006-CNMP, que o(s) suposto(s) autor(es) do fato seja(m) notificado(s) a, querendo, apresentar considerações que entender(em) consentâneas ao deslinde do presente caso, facultando-lhe(s) o patrocínio por advogado, devendo esta determinação ser cumprida após a inquirição dos auditores fiscais que confeccionaram o Ainf n.º **012006510000865-5**, enfatizando que o PIC é peça de natureza inquisitorial, sendo essa deliberação de caráter concessivo, no escopo de a verdade material ser promovida com a participação dos investigados;
h) Determinar que o Apoio Administrativo desta PJCCOT cumpra diligentemente os atos aqui determinados no curso deste PIC, anelando sua conclusão no prazo de **90 (noventa) dias**, como determina o art. 12 da Resolução n.º 13/2006-CNMP, comunicando ao Corregedor-Geral do Ministério Público as eventuais prorrogações, o resultado da conclusão com cópia, se houver, da ação penal correlata;
i) Determinar, ao Apoio desta PJCCOT, que seja juntada deuterose da Resolução n.º 13/2006-CNMP no respectivo PIC para ciência dos interessados;
j) Determinar, ao Apoio desta PJCCOT, que seja expedida notificação, a ser cumprida pela Oficial de Serviços desta PJCCOT, Virgínia Maria Vieira Brito, à Auditoria Fiscal que firmou o Ainf **012006510000865-5**, tratando-se do Sr. **Adilson Salgado Vieira**, Matrícula n.º 0004830501, objetivando a tomada de depoimento;
k) Determinar, ao Apoio desta PJCCOT, que seja este PIC, imediatamente após o cumprimento das diligências determinadas, dos requerimentos apresentados, da documentação juntada, apresentado a seu Presidente para apreciação do que houver, devendo providenciar igual medida, a cada 30 dias, em caso de inexistência dessas ocorrências, para que se dê a devida prossecução das investigações em atenção ao prazo constante do item h) acima;
l) Determinar, ao Apoio da PJCCOT, que providencie a publicação desta Portaria no Diário Oficial do Estado (D.O.E.), arquivando-se sua deuterose na pasta oficial concernente;
m) Determinar que seja remetida uma via desta Portaria ao Procurador-Geral de Justiça, nos termos do art. 5.º da Resolução n.º 13 do CNMP, registrando-se este PIC em livro próprio, bem como ao Corregedor-Geral do Ministério Público.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AUTUE-SE.
Belém, 23 de março de 2012.
FRANCISCO DE ASSIS SANTOS LAUZID
Promotor de Justiça de Crimes contra a Ordem Tributária

CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 367902
CONTRATO: 28

Exercício: 2012
Classificação do Objeto: Outros
Objeto: Locação de um imóvel situado à Rua F, nº 131, Centro Comercial, Monte Dourado-PA, CEP: 66812-430, para abrigar a Promotoria de Justiça de Monte Dourado.
Valor Total: 12.000,00
Data Assinatura: 18/04/2012
Vigência: 18/04/2012 a 17/04/2013
Dispensa: 5/2012
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso 03122129745340000 339039 0101000000
Estadual
Contratado: JARI CELULOSE, PAPEL E EMBALAGENS
Endereço: R Cem, S/N
CEP: 66240-000 - Monte Dourado/PA Telefone: 9337366213
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

TERMO ADITIVO A CONTRATO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 367906

Termo Aditivo: 2
Data de Assinatura: 18/04/2012
Valor: 13.465,80
Vigência: 19/04/2012 a 18/04/2013
Classificação do Objeto: Outros
Justificativa: Alteração do prazo de vigência, reajuste de valor e alteração do preâmbulo e dados bancários.
Contrato: 26
Exercício: 2010
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso
Origem do Recurso 03122129745340000 339036 0101000000
Estadual
Contratado: JOSELENE DO SOCORRO RIBEIRO VERA CRUZ
Endereço: Tv Chaco, Bairro: Marco, 1789
CEP: 66093-541 - Belém/PA
Complemento: Aptº 103
Telefone: 9182395355
Ordenador: ANTONIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

PORTARIA N. 1596/2012-MP/PJG
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 368198

PORTARIA N. 1596/2012-MP/PJG
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO os parâmetros estabelecidos na Resolução nº 30, de 19/05/2008, do Conselho Nacional do Ministério Público, publicada no Diário da Justiça da União em 27/05/2008,
CONSIDERANDO o teor dos Ofícios PR/PA/GAB 10 Nº 1110/2011, de 19/3/2011, e 6130/2011, de 10/8/2011, de iniciativa do Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, Dr. Daniel César Azeredo Avelino,
RESOLVE:
Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 012/2012-MP/PJG, que indicou ao Exmº Sr. Procurador Regional Eleitoral, para exercício da função eleitoral no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2012, os Promotores de Justiça adiante nominados, sem prejuízo das respectivas atribuições:

Promotor (a) Eleitoral	Zona	Sede / jurisdição
SAMILE SIMÕES ALCOLUMBRE DE BRITO (de 17 a 18/4/2012)	17ª	CHAVES

Art. 2º - Os Promotores de Justiça Eleitorais devem apresentar à Procuradoria-Geral de Justiça, até o último dia do exercício, atestado de frequência eleitoral, observando quanto ao relatório, os prazos fixados no art. 6º da Resolução nº 004/2001 do Egrégio Colégio de Procuradores de Justiça.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 17 de abril de 2012.
ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIAS PGJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 368327
PORTARIA N.º 1425/2012-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
REVOGAR, a partir de 14/4/2012, a designação do Promotor de Justiça PAULO ARIAS CARVALHO CRUZ para exercer o cargo de Promotor de Justiça de Orizimíná, contida na Portaria nº 1237/2012-MP/PJG, de 19/3/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 2 de abril de 2012.

ANTÔNIO EDUARDO BARLETA DE ALMEIDA

Procurador-Geral de Justiça

Republicada por incorreção no DOE de 4/4/2012, código 361747

PORTARIA N.º 1491/2012-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo pólo,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça ALINE JANUSA TELES MARTINS para, até 8/5/2012, exercer o 1º cargo de Promotor de Justiça de Itaituba, a contar de 9/4/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de abril de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 1526/2012-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 160/2012-MP/COORD/ATM de 03/04/2012, de iniciativa da Srª. Coordenadora da Região Administrativa Sudoeste I, Drª Maria Cláudia Vitorino Gadelha;
CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo pólo,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA para, até 31/5/2012, exercer o 1º cargo de Promotor de Justiça de Altamira, a contar de 1/4/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de abril de 2012.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 1527/2012-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 160/2012-MP/COORD/ATM de 03/04/2012, de iniciativa da Srª. Coordenadora da Região Administrativa Sudoeste I, Drª Maria Cláudia Vitorino Gadelha;
CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo pólo,
R E S O L V E:
DESIGNAR a Promotora de Justiça MARIA CLÁUDIA VITORINO GADELHA para, até 30/4/2012, exercer o 3º cargo de Promotor de Justiça de Altamira, sem prejuízo de suas atribuições no município de Altamira, a contar de 9/4/2012.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de abril de 2012.
JORGE DE MENDONÇA ROCHA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PORTARIA N.º 1528/2012-MP/PJG

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará;
CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 160/2012-MP/COORD/ATM de 03/04/2012, de iniciativa da Srª. Coordenadora da Região Administrativa Sudoeste I, Drª Maria Cláudia Vitorino Gadelha;
CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo pólo e da mesma entrância,
R E S O L V E:
DESIGNAR o Promotor de Justiça GERSON DANIEL SILVA DA SILVEIRA para, até 30/4/2012, exercer o 6º cargo de Promotor de Justiça de Altamira, sem prejuízo de suas atribuições no município de Altamira, a contar de 2/4/2012.



Documento assinado digitalmente com certificado digital emitido sob a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC Imprensa Oficial SP.
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.ioe.pa.gov.br